



Thiago Gentil Ramires *	Incentivo à Pesquisa II - 7º Lugar
Stella Cipriano Queiroz *	Incentivo à Pesquisa II - 8º Lugar

\*Caso haja desistência do 5º colocado ou do 6º colocado, poderá ser convocado o 7º colocado e assim sucessivamente.

ROBERTO DUTRA TORRES JUNIOR  
Diretor

## SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2015 ao Convênio Nº 794195/2013. Convenientes: Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, Unidade Gestora: 238012, Gestão: 00001. Conveniente: INSTITUTO SABARENSE DE EDUCACAO E CIDADANIA, CNPJ nº 05.966.740/0001-09. Dilação da Vigência. Valor Total: R\$ 199.755,42, Valor de Contrapartida: R\$ 3.995,11, Vigência: 30/12/2013 a 31/12/2015. Data de Assinatura: 18/08/2015. Signatários: Concedente: NILMA LINO GOMES, CPF nº 555.110.236-04, Conveniente: GIOVANNE CUNHA, CPF nº 032.522.966-08.

(SICONV(PORTAL) - 19/08/2015)

## SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2015 ao Convênio Nº 770903/2012. Convenientes: Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, CNPJ nº 87.613.477/0001-20. Solicitação de Prorrogação de Vigência. Valor Total: R\$ 287.245,50, Valor de Contrapartida: R\$ 60.398,50, Vigência: 29/06/2012 a 07/08/2016. Data de Assinatura: 06/08/2015. Signatários: Concedente: ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA, CPF nº 174.442.096-34, Conveniente: PAULO ALFREDO POLIS, CPF nº 428.516.290-34.

(SICONV(PORTAL) - 19/08/2015)

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPrensa NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF  
Presidenta da República

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

### DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

#### SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

#### SEÇÃO 2

Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

#### SEÇÃO 3

Publicação de contratos, editais, avisos e ineditais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

BERGMANN RODRIGUES TELES  
Coordenador de Produção Substituto

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00  
Fone: 0800 725 6787

## SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 00008.001068/2015-21

Espécie: Convênio nº 001/2015, celebrado entre a União, por meio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, CNPJ 05.478.625/0001-87, e o Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Social, CNPJ: 09.556.140/0001-15, denominada Conveniente, neste ato representado, conforme delegação de competência estabelecida pela Lei 9.771 de 19 de março de 2013. Objeto: Manutenção do Programa de Proteção de Vítimas e Testemunhas ameaçadas de morte no Estado do Maranhão, conforme Plano de Trabalho elaborado pela Conveniente e aprovado pela Concedente, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição, no valor total de R\$ 1.817.284,57. Valor da Conveniente: R\$ 1.117.284,57. Valor da Concedente: R\$ 700.000,00, alocados no Programa de Trabalho 144222064210G0001-PO 0003, Plano de Trabalho Resumido 089797, Elementos de Despesa 33.30.41, objeto da Nota de Empenho 2015NE000159, de 28/05/2015, UG: 200016. Data da Vigência: De 14/08/2015 até 14/08/2016, acrescidos de 60 dias exclusivamente para prestação de contas. Data da Assinatura: 14/08/2015. Gerson Luis Ben, CPF nº 367.896.400-10, Secretário-Executivo da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; Conveniente: Francisco Gonçalves da Conceição, Secretário de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular do Maranhão, CPF: 252.756.153-53.

Processo: 00008.001163/2015-24

Espécie: Convênio nº 005/2015, celebrado entre a União, por meio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, CNPJ 05.478.625/0001-87, a Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ: 13.095.667/0001-67, denominada Conveniente e o Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ: 87.934.675/0001-96, denominada Interventente. Objeto: Manutenção do Programa de Proteção, Auxílio e Assistência a Testemunhas Ameaçadas de Morte no Estado do Rio Grande do Sul, conforme Plano de Trabalho elaborado pela Conveniente e aprovado pela Concedente, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição, no valor total de R\$ 999.564,01. Valor da Conveniente: R\$ 198.312,80. Valor da Concedente: R\$ 801.251,21, alocados no Programa de Trabalho 144222064210G0001-PO 0003, Plano de Trabalho Resumido 089797, Elementos de Despesa 33.30.41, objeto da Nota de Empenho 2015NE000169, de 17/06/2015, UG: 200016. Data da Vigência: De 18/08/2015 até 18/08/2016, acrescidos de 60 dias exclusivamente para prestação de contas. Data da Assinatura: 18/08/2015. Gerson Luis Ben, CPF nº 367.896.400-10, Secretário-Executivo da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; Conveniente: César Luis de Araújo Faccioli, Secretário da Justiça e dos Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul, CPF: 390.706.540-91; e Interventente: José Ivo Sartori, Governador do Estado do Rio Grande do Sul, CPF: 117.829.600-82.

Processo nº 00004.004092/2014-71. Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Convênio nº 018/2014, celebrado entre a União, por meio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, CNPJ nº 05.478.625/0001-87, a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania CNPJ: 22.199.221/0001-73, daqui em diante denominada Conveniente e o Estado de Minas Gerais, CNPJ: 18.715.615/0001-60, denominado Interventente. Objeto: alteração do preâmbulo do Convênio nº 018/2014, em face da sub-rogação da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.465.167/0001-41, pela SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.199.221/0001-73. Data de Assinatura: 18/08/2015. Concedente: Gerson Luis Ben, CPF nº 367.896.400-10, Secretário-Executivo da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Conveniente: Nilmaro Miranda, CPF: 253.803.036-68, Secretário de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania. Interventente: Odair José da Cunha, CPF: 783.927.054-91, Secretário de Estado Governo de Minas Gerais.

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2015 ao Convênio Nº 775550/2012. Convenientes: Concedente: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Unidade Gestora: 200016, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE, CNPJ nº 08.876.217/0001-71. Solicitação de prorrogação do prazo de execução até 31/12/2015, da vigência SICONV n. 775550/2012, firmado entre essa Secretaria e a Secretaria da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho. A solicitação já foi encaminhada a essa Secretaria através do Ofício 630/2015, de 1/04/2015 ? AR JH 092333903 BR.. Valor Total: R\$ 721.897,00, Valor de Contrapartida: R\$ 73.103,00, Vigência: 28/12/2012 a 31/12/2015. Data de Assinatura: 18/08/2015. Signatários: Concedente: GERSON LUIS BEN, CPF nº 367.896.400-10, Conveniente: LEDA BORGES DE MOURA, CPF nº 576.951.806-53.

(SICONV(PORTAL) - 19/08/2015)

Processo nº. 00005.203895/2015-87. Espécie: Termo de Execução Descentralizada nº 02/2015, celebrado entre a União, por meio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, CNPJ nº 05.478.625/0001-87, e o Ministério das Relações Exteriores - MRE, CNPJ nº 00.394.536/0005-62. Objeto: Contratação de serviços de interpretação do português para o inglês, assim como o inglês para o português, para o evento técnico coordenado pela SDH/PR que

terá lugar durante o Diálogo de Avaliação do Primeiro Relatório brasileiro sobre a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiências. Programa de Trabalho 14.242.2063.210N.0002, no valor de R\$ 18.965,24 no Elemento de Despesa 3390.39. Data da Assinatura: 18/08/2015. Gerson Luis Ben, CPF nº 367.896.400-10, Secretário Executivo da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e Carlos Fernando Gallinal Cuenca, CPF: 023.705.397-71, Chefe da Divisão de Temas Sociais do Ministério das Relações Exteriores.

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2015 ao Convênio Nº 812782/2014. Convenientes: Concedente: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Unidade Gestora: 200016, Gestão: 00001. Conveniente: ESTADO DO ACRE, CNPJ nº 63.606.479/0001-24, P.1.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 285.989,77. Valor de Contrapartida: R\$ 17.700,00, Vigência: 30/12/2014 a 28/07/2016. Data de Assinatura: 18/08/2015. Assina: Pelo PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRESID DA REPUBLICA / GERSON LUIS BEN- SECRETÁRIO-EXECUTIVO.

(SICONV(PORTAL) - 19/08/2015)

## SECRETARIA DE PORTOS AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

### EXTRATO DO CONTRATO DE ADESAO Nº 90-ANTAQ

PROCESSO Nº 50000. 000501/2005-01.

Objeto: Adequação do Termo de Autorização nº 303/2006-ANTAQ à Lei nº 12.815/2013. Fundamentação Legal: Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e Portaria SEP nº 182, de 5 de junho de 2014. Vigência: 25 anos. Signatários: Mário Povia, Diretor-Geral da ANTAQ, Ivan Sergio Bertolini, Sócio Administrador da empresa Transportes Carinhoso Ltda. Reunião Ordinária: 364ª de 05/06/2014. Data de assinatura: 19/8/2015.

## COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL Nº 1, DE 19 DE AGOSTO DE 2015 CONCURSO PÚBLICO

O Diretor-Presidente da COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, entidade de economia mista vinculada à SECRETARIA DE PORTOS (SEP), torna público que realizará por meio da CETRO CONCURSOS PÚBLICOS, CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO, o Concurso Público para provimento do quantitativo de vagas descritas na Tabela 1, onde a distribuição de vagas por emprego público e nível de escolaridade especificados neste Edital, observados os termos da legislação vigente, sob a coordenação da Comissão do Concurso Público especificados no Edital nº 01/2015.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de 88 vagas no emprego público atualmente vago e formação de cadastro de reserva dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável uma única vez, por igual período, a contar da data da homologação do resultado final, a critério da CODESP. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade para a nomeação de todos os candidatos classificados;

1.1.1. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br);

1.1.2. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso serão publicados na Internet, no site da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br) e no DOU - Diário Oficial da União, o qual poderá ser encontrado também, no site da CODESP (www.portodesantos.com.br);

1.2. As atribuições básicas dos cargos/empregos estão descritas no Anexo I deste Edital;

1.3. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF;

1.4. O Código, do Cargo/Emprego, as respectivas vagas, a Escolaridade/ Requisitos exigidos, são os estabelecidos na Tabela 1, especificada abaixo:

TABELA 1

Código do Cargo	CARGO	VAGAS	Ampla Concorrência
101	Auxiliar Portuário	88	70
PCDs	Candidatos que se auto-declararam negros	Requisitos Mínimo Exigido	
-	18	Ensino Fundamental Completo	

1.4.1. Jornada de Trabalho: 6 horas em sistema de rodízio (6 às 12; 12 às 18; 18 às 24 e 0 às 6 horas);

1.4.2. Salário: R\$ R\$ 1.091,25 + Vale Alimentação/Refeição no valor de R\$ 864,90;

1.4.3. A Contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).



## II - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. Os requisitos básicos para contratação no emprego público são os especificados a seguir:

2.1.1. O candidato deverá ler o Edital de Abertura do Concurso Público em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas;

2.1.2. ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;

2.1.3. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro conforme legislação vigente no país até a data da posse;

2.1.4. ter, na data da posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.5. RG expedido por órgão oficial com data de expedição inferior a 10 anos;

2.1.6. CPF regularizado;

2.1.7. Título de Eleitor;

2.1.8. PIS ou PASEP;

2.1.9. no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar na data da posse;

2.1.10. estar quite com a Justiça Eleitoral na data da posse;

2.1.11. possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o emprego público, conforme o especificado na Tabela 1 - Dos Cargos/ Empregos, constante do Capítulo I - Das Disposições Preliminares, deste Edital;

2.1.12. apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da convocação, que antecede a nomeação/ contratação;

2.1.13. não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou emprego público;

2.1.14. não estar com idade de aposentadoria compulsória;

2.1.15. não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública;

2.1.16. no ato de investidura, o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo emprego público;

2.1.17. ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do emprego público, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho conforme exames médicos solicitados pela CODESP;

2.1.18. apresentar a certidão do distribuidor cível expedida pela Justiça Federal;

2.1.19. apresentar a certidão do distribuidor criminal expedida pela Justiça Federal;

2.1.20. apresentar a certidão do distribuidor cível expedida pela Justiça Estadual;

2.1.21. apresentar a certidão do distribuidor criminal expedida pela Justiça Estadual;

2.1.22. apresentar a certidão de Nascimento ou Casamento, quando for o caso;

2.1.23. apresentar a certidão de Nascimento dos filhos, quando for o caso;

2.1.24. apresentar o comprovante de escolaridade se filho menor de 24 anos de idade que não exerça função remunerada e esteja cursando universidade;

2.1.25. apresentar o comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

2.1.26. apresentar a Carteira de Trabalho da Previdência Social;

2.1.27. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

2.1.28. outros documentos e declarações que a CODESP julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca;

2.2. Todos os requisitos deverão ser comprovados quando da contratação com a documentação hábil expedida de acordo com as normas legais vigentes e com a entrega dos documentos comprobatórios elencados nos subitens 2.1. a 2.1.29 deste Capítulo, neste Edital, o que será feito em data a ser fixada por carta, com aviso de recebimento;

2.3. A não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração firmada no ato da inscrição.

### III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Somente será admitida inscrição via Internet, no endereço eletrônico da Cetpro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), no período de 20 de agosto a 10 de setembro de 2015, iniciando-se às 10 horas, do dia 20 de agosto de 2015, e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59min do dia 10 de setembro de 2015, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens constantes no Capítulo II - Dos Requisitos Básicos Exigidos para contratação no emprego público, estabelecidos neste Edital;

3.1.1. Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de 20 de agosto a 10 de setembro de 2015, por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Cetpro Concursos pelos telefones: (11) 3146-2777, das 7h às 19h (horário oficial de Brasília/DF), exceto domingos e feriados;

3.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 11 de setembro de 2015, disponível no endereço eletrônico da Cetpro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), até às 23 horas do dia 11 de setembro de 2015. O boleto deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line no valor de: R\$35,00 (trinta e cinco reais)

3.3. Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, agendamento, fora do período estabelecido, condicionais e/ou extemporâneas ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital;

3.4. Não será concedida a ISENÇÃO total ou parcial do valor do pagamento de taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, com alteração subsequente. Os pedidos de isenção serão recebidos nos dias 20 e 21 de agosto de 2015, mediante solicitação enviada por meio dos Correios conforme Capítulo IV - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, conforme o estabelecido no Capítulo IV deste Edital;

3.4.1. Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial que estejam em desacordo com o procedimento e/ou prazo estabelecidos no item 3.4;

3.5. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma;

3.6. As inscrições somente serão aceitas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme o disposto no item 3.2 deste Edital;

3.6.1. As informações prestadas no formulário de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo à Cetpro Concursos o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O não preenchimento dos dados corretamente poderá implicar o cancelamento da inscrição;

3.6.2. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento;

3.6.3. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso será feita por ocasião da nomeação/ contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato;

3.7. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova objetiva deverá solicitá-la por escrito, até o encerramento das inscrições, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Cetpro Concursos, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: "Concurso Público - CODESP - Edital Nº 01/2015 - Ref.: SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL", no seguinte endereço: Av. Paulista, nº 2001, 13º andar - CEP: 01311-300 - Cerqueira César - São Paulo/SP, informando quais os recursos necessários para a realização da prova objetiva (materiais, equipamentos etc.);

3.7.1. A solicitação postada após a data de encerramento das inscrições (após o dia 10 de setembro de 2015) será indeferida;

3.7.2. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

3.7.3. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no item 3.7, durante o período de inscrição, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado;

3.7.4. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), estipulado no item 3.7, deste Capítulo, serão considerados 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições;

3.8. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, no ato da inscrição, o código do emprego público, conforme Tabela I, Capítulo I - Das Disposições Preliminares, item 1.4, bem como o seu endereço completo e correto, inclusive com a indicação do CEP;

3.8.1. O Edital de Convocação, em que constará a relação dos candidatos que realizaram as provas objetivas, será divulgado no endereço eletrônico da Cetpro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), na data provável de 28 de setembro de 2015;

3.9. Os candidatos inscritos NÃO deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei;

3.10. A Cetpro Concursos e a CODESP não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ademais, não se responsabilizam, tampouco reembolsarão candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha de dígitos do código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária. O candidato deve se atentar para as informações dos seguintes dados bancários: Banco Santander | Cedente: Cetpro Concursos Públicos | Agência: 0105-0 | Código do Cedente: 1311182 | CNPJ: 38.881.140/0001-99. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição;

3.11. Do dia 18 de setembro de 2015, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico da Cetpro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), se os dados da inscrição efetuada via Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Cetpro Concursos pelos telefones: (11) 3146-2777, para verificar o ocorrido, das 7h às 19h (horário oficial de Brasília/DF), exceto domingos e feriados;

3.12. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

### IV - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, com alteração subsequente, poderão requerer seu pedido de isenção da taxa de inscrição, nos dias 20 e 21 de agosto, desde que possuam, cumulativamente, os requisitos do item 4.2;

4.2. O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico poderá ter isenção do pagamento da taxa de inscrição deste concurso público desde que atenda aos requisitos deste Edital;

4.3. As informações prestadas na inscrição e na ficha de solicitação de isenção, são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Cetpro Concursos o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

4.3.1. Somente serão aceitos os documentos em que constem todos os dados necessários para a realização da análise do pedido;

4.3.2. Não haverá devolução da documentação encaminhada à Cetpro Concursos para solicitação de inscrição com isenção de pagamento, e, caso esta seja deferida, terá validade somente para este Concurso Público;

4.3.3. No ato da inscrição, o candidato que desejar isenção do valor da sua taxa de inscrição, deverá preencher e imprimir o formulário correspondente, disponível no endereço eletrônico da Cetpro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), para proceder à inscrição;

4.3.4. A análise das informações pertinente à solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada pela Cetpro Concursos;

4.3.5. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site da Cetpro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), a partir de 04 de setembro de 2015;

4.3.6. O candidato, cujo pedido de isenção do valor da taxa de inscrição for deferido, deverá realizar sua confirmação de inscrição no período de 04 a 10 de setembro de 2015, no site da Cetpro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)). Neste caso, não será gerado o boleto bancário, apenas o comprovante de sua inscrição;

4.3.7. Caso queira participar do Concurso Público, o candidato que teve indeferido o pedido de isenção do valor da taxa de inscrição deverá gerar boleto bancário, com o valor integral da inscrição, por meio do endereço eletrônico da Cetpro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)). O boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico da Cetpro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)) até o dia 11 de setembro de 2015, data limite para o pagamento da inscrição;

4.3.8. O candidato que não efetivar sua inscrição por meio do pagamento do boleto bancário não terá sua inscrição confirmada no certame;

4.4. Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

4.5. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no item 4.2.1 e seus subitens deste Edital;

b) não observar o período e a forma de envio para a solicitação de isenção;

c) não preencher completamente os campos constantes da solicitação de isenção;

4.5.1. Não será aceita a solicitação de isenção de taxa de inscrição via fax e/ou via correio eletrônico, via SAC, ou fora do prazo previsto neste Edital;

4.5.2. Não será permitido, após o período de solicitação de isenção de taxa de inscrição, complementação da documentação, bem como revisão e/ou recurso.

### V - DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. Devido ao fato de as atividades estabelecidas para o cargo do Concurso estarem diretamente relacionadas com as operações portuárias, o que exige aptidão plena para o exercício das respectivas atribuições desses cargos, não serão reservadas vagas para pessoas portadoras de deficiência.

### VI - DA INSCRIÇÃO PARA NEGROS - LEI FEDERAL nº 12.990/2014

6.1. De acordo com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada cargo. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas for igual ou superior a 3 (três) vagas para cada cargo;

6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

6.3. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este Capítulo, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo efetivo, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

6.4. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste edital, caso não opte pela reserva de vagas;

6.4.1. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição;

6.5. Para concorrer às vagas referidas no item 6.1 deste Edital, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:

6.5.1. preencher, em sua ficha de inscrição, essa condição;

6.5.2. preencher a autodeclaração constante do Anexo III deste Edital;

6.5.2.1. O candidato deverá encaminhar AUTODECLARAÇÃO no período de 20 de agosto a 10 de setembro de 2015, à declaração indicada no item 6.5.2, via SEDEX ou Carta Registrada

com Aviso de Recebimento (AR), à Cetpro Concursos, localizada à Avenida Paulista, 2001, 13º andar - CEP 01311-300 - Cerqueira César - São Paulo - SP, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: "COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP - Edital 01/2015, Ref. AUTODECLARAÇÃO".

6.5.3. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto nos itens 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.2.1 deste Edital, acarretará sua participação somente nas demais listas se for o caso;

6.6. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo, participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas;

6.7. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso;

6.8. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

6.9. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado;

6.10. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados, suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação;

6.11. A publicação dos resultados finais e classificação do concurso, será realizada em 2 (duas) listas:

6.11.1. A primeira lista é geral, destinada à pontuação e classificação de todos os candidatos, incluindo os que se declaram pessoas com deficiência e negros no ato de inscrição;

6.11.2. A segunda lista será destinada, exclusivamente, à pontuação dos candidatos que concorram às vagas reservadas a negros e a sua classificação entre si.

#### VII - DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

CODIGO	CARGO	PROVA	
		Objetiva	Nº DE ITENS
101	Auxiliar Portuário	Língua Portuguesa	30
		Matemática	30
		Prova de Aptidão Física	-

7.2. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório;

7.2.1. As Provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha, com cinco (05) alternativas cada, que terão uma única resposta correta. Versarão sobre os programas contidos no ANEXO II, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do emprego público e serão avaliadas conforme Capítulo IX deste Edital;

7.3. A prova de aptidão física terá caráter eliminatório;

7.3.1. A prova de aptidão física visa avaliar, de acordo com as atribuições do cargo, o condicionamento físico do candidato.

#### VIII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As Provas serão realizadas na cidade de Santos/SP, com datas previstas para 04 de outubro de 2015, em locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação a ser publicado na Internet, no site da Cetpro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)) e no DOU - Diário Oficial da União, o qual poderá ser encontrado, também, no site da CODESP ([www.portdesantos.com.br](http://www.portdesantos.com.br));

8.1.1. As provas serão aplicadas na cidade de Santos/SP, entretanto, se necessário, em decorrência de o número de candidatos inscritos excederem a oferta de lugares adequados existentes nas escolas da cidade de Santos/SP, a Cetpro Concursos reserva-se o direito de aloca-los em cidades próximas, determinadas para a aplicação das provas, não assumindo, contudo, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

8.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local constante no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, que será publicado na Internet, no site da Cetpro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)) e no DOU - Diário Oficial da União, o qual poderá ser encontrado, também, no site da CODESP ([www.portdesantos.com.br](http://www.portdesantos.com.br));

8.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado;

8.4. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;

8.5. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc., poderão ser corrigidos no endereço eletrônico da Cetpro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br));

8.6. Caso haja inexistência em informação, o candidato deverá entrar em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato da Cetpro Concursos, antes da realização da prova, pelo telefone (11) 3146-2777, no horário das 7h às 19h (horário oficial de Brasília/DF), exceto domingos e feriados;

8.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

a) comprovante de inscrição e comprovante de pagamento; b) original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por

Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.), e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997);

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente;

8.7.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

8.7.2. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade;

8.7.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

8.7.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;

8.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

8.7.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas;

8.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

8.9. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova, estabelecidos no Edital de Convocação, a Cetpro Concursos procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento;

8.9.1. A inclusão de que trata o item 8.9 será realizada de forma condicional e será confirmada pela Cetpro Concursos, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

8.9.2. Constatada a improcedência da inclusão de que trata o item 8.9, esta será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

8.10. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos tais como: calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefones celulares, iPhones, smartphones, walkman, MP3 Player, Tablet, Ipod, máquina fotográfica, transmissor de dados, controle de alarme de carro, relógios de qualquer espécie e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;

8.10.1. Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objeto fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no item 8.10 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso;

8.10.1.2. A embalagem porta-objeto devidamente lacrada deverá ser mantida em guarda da carteira até o término das suas provas;

8.10.1.3. No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 8.10 deste edital. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas;

8.10.1.4. A CETRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 8.10 no dia de realização das provas;

8.10.1.5. A CETRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados;

8.10.1.6. A CETRO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados;

8.10.2. No dia de realização das provas, a CETRO poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido;

8.10.2.1. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à Cetpro Concursos acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso desses "equipamentos";

8.10.3. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso;

8.10.4. Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas, mesmo que amparado pela Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante pre-

enchimento de termo de acatamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento;

8.10.5. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista por meio de detector de metais;

8.11. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;

8.12. Não será admitido, durante as provas, o uso de bonê, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato, bem como vestimenta inadequada (sunga, sem camisa);

8.13. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança;

8.13.1. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital;

8.13.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e submeter-se-á a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos na alínea "b" do item 8.7 para acessar o local designado e permanecer nele;

8.13.3. A CETRO não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Assim, candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas;

8.13.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

8.14. Quanto às Provas Objetivas:

8.14.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;

8.14.1.1. As assinaturas do candidato na Folha de Respostas são obrigatórias, sob pena de desclassificação do mesmo;

8.14.1.2. A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato;

8.14.1.3. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade;

8.14.1.4. Não serão computadas questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), assim como também não serão computadas questões com emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

8.14.1.5. É dever do candidato preencher totalmente a Folha de Respostas, sob pena de ser excluído do certame caso a Folha de Respostas seja entregue com questão não preenchida;

8.14.1.6. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;

8.15. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas, cedida para a execução da prova;

8.16. A totalidade das Provas Objetivas terá a duração de 04 (quatro) horas;

8.17. O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de 02 (duas) horas, sendo que, após esse período, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o Caderno de Questões, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção;

8.18. O horário de início da prova será definido em cada sala/local de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação;

8.19. A Folha de Respostas dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição;

8.20. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

8.20.1. se apresentar após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;

8.20.2. não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.7, alínea "b", deste Capítulo;

8.20.3. não comparecer à aplicação da prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;

8.20.4. se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência, estabelecido no item 8.17, deste Capítulo;

8.20.5. for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre qualquer assunto durante a prova, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

8.20.6. for surpreendido portando for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados nos itens 8.10, 8.11 e 8.12 deste edital;

8.20.7. lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

8.20.8. não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas;



8.20.9. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

8.20.10. fazer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

8.20.11. se ausentar da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou o Caderno de Questões, antes do tempo mínimo de permanência, para o último caso;

8.20.12. não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;

8.20.13. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

8.20.14. tiver qualquer tipo de equipamento eletrônico listados no subitem 8.10 deste edital em funcionamento durante a realização das Provas Objetivas, mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda dos mesmos;

8.21. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;

8.22. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova, inclusive no caso da candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, conforme estabelecido no item 8.13 e seus subitens deste Capítulo;

8.23. A condição de saúde do candidato, no dia da aplicação da prova, será de sua exclusiva responsabilidade;

8.24. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo o apoio que for necessário;

8.25. Caso exista a necessidade de o candidato ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do Concurso Público;

8.26. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação;

8.27. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova;

8.27.1. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, bem como nos casos de inclusão previstos no subitem 8.9 deste edital, a CETRO tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação;

8.28. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 7.27 e seu subitem 7.27.1, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova, após determinação do fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores;

8.29. Os gabaritos da Prova Objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico da Cetro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), nas datas previstas de 05 de outubro de 2015.

#### IX - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

9.2. Na avaliação da prova, será utilizado o Escore Bruto;

9.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova;

9.3.1. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato;

9.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada uma das disciplinas da Prova Objetiva;

9.5. Em hipótese alguma, haverá revisão de provas.

#### X - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

10.1. O Teste de Aptidão Física - TAF serão realizados na cidade de Santos/SP;

10.2. As informações sobre a data, local, horário/turma dos Testes serão divulgados oportunamente por meio de Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico da CETRO ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)) e no DOU - Diário Oficial da União, o qual poderá ser encontrado, também, no site da CODESP ([www.porto-desantos.com.br](http://www.porto-desantos.com.br));

10.3. O candidato somente poderá realizar o Teste de Aptidão Física - TAF na respectiva data, local e horário/turma constantes no Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física - TAF;

10.4.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

10.4.2. Somente serão convocados para o Teste de Aptidão Física - TAF os candidatos mais bem classificados na prova objetiva, respeitada a proporção de 6 (seis) vezes o número de vagas em concurso, inclusive os empatados com a nota de corte;

10.4.2.1. Os candidatos não convocados para o Teste de Aptidão Física - TAF serão eliminados do Concurso;

10.4.3. Para a realização do Teste de Aptidão Física - TAF, o candidato deverá:

10.4.3.1. apresentar-se com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto;

10.4.3.2. apresentar documento de identidade, conforme previsto no item 8.7, alínea "b" deste Edital;

10.4.3.3. entregar original de atestado médico expedido por órgão de saúde, público ou privado, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias da data da aplicação desta prova, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está apto para realizar a prova de aptidão física deste Concurso, contendo data, assinatura, carimbo do CRM do profissional;

10.4.3.3.1. O atestado médico é de caráter eliminatório, visa avaliar as condições de saúde do candidato para a realização do Teste de Aptidão Física - TAF;

10.4.3.3.2. O candidato que não atender ao item 10.4.3 e seus subitens será eliminado do Teste de Aptidão Física - TAF;

10.4.3.4. Para esta prova o candidato deverá apresentar-se com roupa apropriada (calção e camiseta) e calçando tênis;

10.5. O Teste de Aptidão Física - TAF terá caráter eliminatório, sendo atribuídas notas na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem);

10.6. A nota da prova de aptidão física corresponderá à média aritmética simples dos pontos obtidos nos três testes de aptidão física, aplicando-se a seguinte fórmula:

a) NA = (T1 + T2 + T3) / 3;

b) NA = nota na prova de aptidão física;

c) T1 = pontos obtidos no teste de flexoextensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo, na escala de 0 (zero) a 100 (cem);

d) T2 = pontos obtidos no teste de resistência abdominal, na escala de 0 (zero) a 100 (cem);

e) T3 = pontos obtidos no teste de resistência na barra fixa (para candidatos o sexo masculino) e na barra estática (para candidatas do sexo feminino), na escala de 0 (zero) a 100 (cem);

10.7. Para ser considerado habilitado na prova de aptidão física o candidato deverá obter no mínimo 10,00 (dez) pontos em cada um dos testes definidos nos itens 10.8.1, 10.8.2, 10.8.3, 10.8.4, 10.8.5 e 10.8.6 deste Capítulo, perfazendo a nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos;

10.7.1. Para a realização da prova de aptidão física - TAF, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois dos testes;

10.7.2. O aquecimento e a preparação para os testes de aptidão física - TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso;

10.7.3. Se por razões decorrentes das condições climáticas, a prova de aptidão física - TAF for cancelada ou interrompida, a prova será adiada para nova data a ser divulgada, devendo o candidato realizá-la, desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos;

10.7.4. Na aplicação da prova de aptidão física - TAF não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho;

10.8. Os testes a serem aplicados na prova de aptidão física serão os seguintes:

Para candidatos do sexo masculino:

10.8.1. FLEXOEXTENSÃO DE COTOVELOES EM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO - Posição inicial: deitada, em decúbito ventral (peito voltado ao solo), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo, cotovelos estendidos, mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos estendidos e voltados para a frente do corpo, com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, o corpo totalmente estendido;

Execução:

a) flexão dos cotovelos aproximando, o corpo alinhado, do solo em 5 (cinco) centímetros, sem haver contato com qualquer parte do corpo com o solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos;

b) extensão dos braços voltando à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo;

c) a execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições;

d) caso, na flexão dos cotovelos, o corpo esteja desalinhado ou toque alguma parte do corpo no solo a contagem será encerrada;

e) o objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possível, em 60 (sessenta) segundos;

f) o teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!";

g) o cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!";

h) o número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido;

10.8.2. RESISTÊNCIA ABDOMINAL - O avaliado colocase em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as costas das mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos;

Execução:

a) para a execução correta do movimento, é necessário que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo e, ainda, que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão;

b) o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento;

c) o objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possível, em 60 (sessenta) segundos;

d) o teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!";

e) o cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!";

f) é permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto;

g) o número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido;

10.8.3. BARRA FIXA - A barra deve ser instalada a uma altura horizontal suficiente para que o avaliado, mantendo-se em suspensão, com os cotovelos em extensão, não tenha contato com os pés no solo; o candidato deverá pendurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;

Execução:

a) movimento com a flexão do braço até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente totalmente o braço e voltando à posição inicial, sendo assim, considerado um movimento completo (uma flexão);

b) movimento só se completa com a total extensão dos braços e o movimento é repetido tantas vezes quanto for possível;

c) o objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possível em 60 (sessenta) segundos;

d) o teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!";

e) o cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!";

f) o número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido.

Para candidatas do sexo feminino:

10.8.4. FLEXOEXTENSÃO DE COTOVELOES EM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO - Posição inicial: deitada, em decúbito ventral (peito voltado ao solo), com 6 (seis) pontos de contato com o solo (mãos, joelhos e pontas dos pés).

Execução:

Cada repetição consistirá de dois tempos: 1) Flexão dos cotovelos; 2) Extensão completa dos membros superiores.

a) flexão dos cotovelos até que o braço e antebraço formem um ângulo mínimo de 90°, sem haver contato com qualquer parte do corpo com o solo, a não ser os joelhos, a ponta dos pés e as mãos;

b) extensão dos braços voltando à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo;

c) execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições;

d) caso, na flexão dos cotovelos, o corpo esteja desalinhado ou toque alguma parte do corpo no solo (exceto as permitidas) a contagem será encerrada;

e) o objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possível em 60 (sessenta) segundos;

f) o teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!";

g) o cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!";

h) o número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido;

10.8.5. RESISTÊNCIA ABDOMINAL - A avaliada colocase em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as costas das mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, a avaliada adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos;

Execução:

a) para a execução correta do movimento, é necessário que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão;

b) a avaliada retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento;

c) o objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possível em 60 (sessenta) segundos;

d) teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!";

e) cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!";

f) é permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto;

g) número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido;

10.8.6. BARRA FIXA - Consiste na permanência em pegada de pronação com o queixo ultrapassando a linha da barra (sem utilização na sustentação do corpo), pelo maior tempo possível, em isometria, sem o auxílio de qualquer outro meio de sustentação que não sejam as mãos. A contagem do tempo pelo avaliador se dará quando a candidata iniciar a execução do exercício e se encerrará quando a candidata baixar o queixo em relação à linha da barra ou utilizar o queixo com o auxílio na sustentação do corpo na barra.

Execução:

a) posição inicial: Será tomada com auxílio de meio de elevação;

b) Palmas das mãos voltadas para frente, dorsos das mãos voltados para o rosto;

c) o objetivo é iniciar a execução do exercício e se encerrar quando a candidata baixar o queixo em relação à linha da barra ou utilizar o queixo com auxílio na sustentação do corpo na barra;

d) teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!";

e) cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!";



f) o tempo de execução do exercício em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido;

10.9. Os desempenhos dos candidatos em cada teste de aptidão física serão transformados em pontos conforme tabela a seguir:

a. Para os candidatos (sexo masculino):

Idade: DE 18 a 28 Anos - Masculino		
TIPO DE ATIVIDADE/ TEMPO DE EXECUÇÃO		
Flexoextensão de Cotovelos em Apoio de Frente sobre o Solo Em 1 Minuto (Nº de exercícios/ repetições corretas e concluídas)	Conceito	Pontuação
ININTERRUPTO		
0 (zero)	Não Executou	0
De 01 a 22	Insuficiente	10
De 23 a 29	Regular	50
De 30 a 34	Bom	70
35 ou mais	Muito Bom	100
TIPO DE ATIVIDADE/ TEMPO DE EXECUÇÃO		
Resistência Abdominal Em 1 Minuto (Nº de exercícios/ repetições corretas e concluídas)	Conceito	Pontuação
ININTERRUPTO		
0 (zero)	Não Executou	0
De 01 a 32	Insuficiente	10
De 33 a 38	Regular	50
De 39 a 44	Bom	70
45 ou mais	Muito Bom	100
TIPO DE ATIVIDADE/ TEMPO DE EXECUÇÃO		
Barra Fixa (Nº exercícios/ repetições corretas e concluídas)	Conceito	Pontuação
ININTERRUPTO		
0 (zero)	Não Executou	0
1	Insuficiente	10
De 2 a 3	Regular	50
De 4 a 5	Bom	70
6 ou mais	Muito Bom	100

Idade: DE 29 a 39 Anos - Masculino		
TIPO DE ATIVIDADE/ TEMPO DE EXECUÇÃO		
Flexoextensão de Cotovelos em Apoio de Frente sobre o Solo Em 1 Minuto (Nº de exercícios/ repetições corretas e concluídas)	Conceito	Pontuação
ININTERRUPTO		
0 (zero)	Não Executou	0
De 01 a 17	Insuficiente	10
De 18 a 24	Regular	50
De 25 a 29	Bom	70
30 ou mais	Muito Bom	100
TIPO DE ATIVIDADE/ TEMPO DE EXECUÇÃO		
Resistência Abdominal Em 1 Minuto (Nº de exercícios/ repetições corretas e concluídas)	Conceito	Pontuação
ININTERRUPTO		
0 (zero)	Não Executou	0
De 01 a 27	Insuficiente	10
De 28 a 33	Regular	50
De 34 a 39	Bom	70
40 ou mais	Muito Bom	100
TIPO DE ATIVIDADE/ TEMPO DE EXECUÇÃO		
Barra Fixa (Nº exercícios/ repetições corretas e concluídas)	Conceito	Pontuação
ININTERRUPTO		
0 (zero)	Não Executou	0
1	Insuficiente	10
2	Regular	50
De 3 a 4	Bom	70
5 ou mais	Muito Bom	100

Idade: 40 Anos ou mais - Masculino		
TIPO DE ATIVIDADE/ TEMPO DE EXECUÇÃO		
Flexoextensão de Cotovelos em Apoio de Frente sobre o Solo Em 1 Minuto (Nº de exercícios/ repetições corretas e concluídas)	Conceito	Pontuação
ININTERRUPTO		
0 (zero)	Não Executou	0
De 01 a 12	Insuficiente	10
De 13 a 18	Regular	50
De 19 a 24	Bom	70
25 ou mais	Muito Bom	100
TIPO DE ATIVIDADE/ TEMPO DE EXECUÇÃO		
Resistência Abdominal Em 1 Minuto (Nº de exercícios/ repetições corretas e concluídas)	Conceito	Pontuação
ININTERRUPTO		
0 (zero)	Não Executou	0
De 01 a 22	Insuficiente	10
De 23 a 28	Regular	50
De 29 a 34	Bom	70
35 ou mais	Muito Bom	100

TIPO DE ATIVIDADE/ TEMPO DE EXECUÇÃO		
Barra Fixa (Nº exercícios/ repetições corretas e concluídas)	Conceito	Pontuação
ININTERRUPTO		
0 (zero)	Não Executou	0
1	Insuficiente	10
2	Regular	50
3	Bom	70
4 ou mais	Muito Bom	100

a. Para as candidatas (sexo feminino):

Idade: DE 18 a 28 Anos - FEMININO		
TIPO DE ATIVIDADE/ TEMPO DE EXECUÇÃO		
Flexoextensão de Cotovelos em Apoio de Frente sobre o Solo Em 1 Minuto (Nº de exercícios/ repetições corretas e concluídas)	Conceito	Pontuação
ININTERRUPTO		
0 (zero)	Não Executou	0
De 01 a 12	Insuficiente	10
De 13 a 18	Regular	50
De 19 a 24	Bom	70
25 ou mais	Muito Bom	100
TIPO DE ATIVIDADE/ TEMPO DE EXECUÇÃO		
Resistência Abdominal Em 1 Minuto (Nº de exercícios/ repetições corretas e concluídas)	Conceito	Pontuação
ININTERRUPTO		
0 (zero)	Não Executou	0
De 1 a 17	Insuficiente	10
De 18 a 22	Regular	50
De 23 a 27	Bom	70
28 ou mais	Muito Bom	100
TIPO DE ATIVIDADE/ TEMPO DE EXECUÇÃO		
Barra Estática (Tempo de sustentação em segundos)	Conceito	Pontuação
ININTERRUPTO		
0 (zero)	Não Executou	0
De 1s a 19s	Insuficiente	10
De 20s a 24s	Regular	50
De 25s a 29s	Bom	70
30s ou mais	Muito Bom	100

Idade: DE 29 a 39 Anos - FEMININO		
TIPO DE ATIVIDADE/ TEMPO DE EXECUÇÃO		
Flexoextensão de Cotovelos em Apoio de Frente sobre o Solo Em 1 Minuto (Nº de exercícios/ repetições corretas e concluídas)	Conceito	Pontuação
ININTERRUPTO		
0 (zero)	Não Executou	0
De 01 a 09	Insuficiente	10
De 10 a 14	Regular	50
De 15 a 19	Bom	70
20 ou mais	Muito Bom	100
TIPO DE ATIVIDADE/ TEMPO DE EXECUÇÃO		
Resistência Abdominal Em 1 Minuto (Nº de exercícios/ repetições corretas e concluídas)	Conceito	Pontuação
ININTERRUPTO		
0 (zero)	Não Executou	0
De 01 a 14	Insuficiente	10
De 15 a 19	Regular	50
De 20 a 24	Bom	70
25 ou mais	Muito Bom	100
TIPO DE ATIVIDADE/ TEMPO DE EXECUÇÃO		
Barra Estática (Tempo de sustentação em segundos)	Conceito	Pontuação
ININTERRUPTO		
0 (zero)	Não Executou	0
De 1s a 14s	Insuficiente	10
De 15s a 19s	Regular	50
De 20s a 24s	Bom	70
25s ou mais	Muito Bom	100

Idade: 40 Anos OU MAIS - FEMININO		
TIPO DE ATIVIDADE/ TEMPO DE EXECUÇÃO		
Flexoextensão de Cotovelos em Apoio de Frente sobre o Solo Em 1 Minuto (Nº de exercícios/ repetições corretas e concluídas)	Conceito	Pontuação
ININTERRUPTO		
0 (zero)	Não Executou	0
De 01 a 07	Insuficiente	10
De 08 a 12	Regular	50
De 13 a 17	Bom	70
18 ou mais	Muito Bom	100
TIPO DE ATIVIDADE/ TEMPO DE EXECUÇÃO		
Resistência Abdominal Em 1 Minuto (Nº de exercícios/ repetições corretas e concluídas)	Conceito	Pontuação
ININTERRUPTO		
0 (zero)	Não Executou	0
De 01 a 09	Insuficiente	10
De 10 a 14	Regular	50
De 15 a 19	Bom	70
20 ou mais	Muito Bom	100
TIPO DE ATIVIDADE/ TEMPO DE EXECUÇÃO		
Barra Estática (Tempo de sustentação em segundos)	Conceito	Pontuação
ININTERRUPTO		
0 (zero)	Não Executou	0
De 01s a 09s	Insuficiente	10
De 10s a 14s	Regular	50

De 15s a 19s	Bom	70
20s ou mais	Muito Bom	100

10.10. A pontuação máxima possível para cada um dos 03 (três) testes é de 100 (cem) pontos, conforme estabelecido na tabela constante do item 10.9 deste Capítulo;

10.11. O candidato que, em qualquer dos testes, não obtiver o índice mínimo (o que equivale a 10 pontos) será considerado eliminado, independentemente das demais pontuações;

10.12. Os testes serão realizados no mesmo dia, somente sendo considerado válido o resultado final obtido dessa forma;

XI- DOS RECURSOS

11.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data:

a) da divulgação do Resultado da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição;

b) da divulgação do Gabarito Provisório e Questões da Prova Objetiva;

c) da divulgação do Resultado Provisório da Prova Objetiva;

d) da divulgação do Resultado Provisório do Teste de Aptidão Física (IAF);

11.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da Cetec Concursos (www.cetecconcursos.org.br) e seguir as instruções ali contidas;

11.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados;

11.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento;

11.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 10.11;

11.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público;

11.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, telex, via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no item 10.2;

11.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;

11.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;

11.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no subitem 10.8.1, acima, não cabendo recursos adicionais;

11.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

11.9.1. em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

11.9.2. fora do prazo estabelecido;

11.9.3. sem fundamentação lógica e consistente;

11.9.4. com argumentação idêntica a outros recursos;

11.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo;

11.11. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio da área restrita do candidato, no site da Cetec Concursos (www.cetecconcursos.org.br);

11.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

12.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva;

12.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação;

12.3. Será elaborada uma lista de classificação geral com a relação de nomes de todos os candidatos;

12.4. O Resultado Final do Concurso Público será publicado na Internet, no site da Cetec Concursos (www.cetecconcursos.org.br) e no DOU - Diário Oficial da União, o qual poderá ser encontrado, também, no site da CODESP (www.portodesantos.com.br) na data prevista de 07 de dezembro de 2015;

12.5. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

12.5.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, no Estatuto do Idoso;

12.5.2. obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;

12.5.3. obtiver maior número de pontos na prova de Matemática;

12.5.4. tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

12.5.5. persistindo o empate entre os candidatos, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

13.1. O candidato aprovado que exerça outro cargo ou função pública, ou esteja aposentado pelo regime próprio de previdência social dos servidores públicos, só será contratado se autorizada à acumulação, de acordo com a legislação vigente, conforme item XII deste Capítulo, neste Edital;

13.2. A CODESP reserva-se o direito de não contratar o candidato que já tenha tido seu contrato de trabalho rescindido por justa causa;



13.3. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da CODESP, desde que considerados aptos na verificação dos requisitos exigidos para participação no Concurso Público e para o exercício do cargo, bem como em inspeção de saúde a ser realizada por órgão competente;

13.4. O candidato que for convocado por carta, com aviso de recebimento, e não se apresentar na CODESP com toda a documentação exigida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, perderá os direitos decorrentes de sua contratação;

13.4.1. O candidato será submetido a exames clínicos, laboratoriais, radiológicos, tração dorsal e lombar e de força de preensão das mãos, todos de caráter eliminatório, a serem realizados no Serviço de Medicina Ocupacional da Codesp ou em órgãos de saúde contratados pela Codesp;

13.5. Por ocasião da convocação para contratação, deverão ser entregues os comprovantes dos requisitos exigidos, além de outros documentos solicitados pela CODESP conforme previsto no item 2.1 e seus subitens do Capítulo II, deste Edital;

13.5.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos;

13.5.2. As cópias reprográficas somente serão aceitas mediante apresentação do documento original ou autenticadas em cartório;

13.5.3. Será excluído do Concurso Público o candidato que agir com incoerência e descortesia para com qualquer membro da equipe responsável pelo processo de contratação;

13.6. O candidato contratado pela CODESP assinará Contrato de Experiência com prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser renovável por mais um período igual e consecutivo;

13.6.1. Durante o período de vigência do Contrato de Trabalho de Experiência, o candidato contratado será avaliado pela CODESP, para verificação de sua adaptação e adequação ao desempenho das atribuições do cargo, que considerará os seguintes fatores: capacitação profissional, responsabilidade, relacionamento interpessoal, organização no trabalho e comprometimento;

13.7. O candidato que tiver avaliação de desempenho, a que se refere o item 13.6.1 deste Capítulo, neste Edital, considerada insatisfatória, não terá o seu Contrato de Trabalho de Experiência prorrogado para Contrato de Trabalho por prazo indeterminado;

13.8. O candidato que, por qualquer motivo, não iniciar o período de experiência no prazo determinado pela CODESP, perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado no Concurso;

13.9. O candidato deverá assinar Declaração de Não Cumulatividade ou Declaração de Cumulatividade para os fins previstos na legislação pertinente, especialmente no artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, com a redação que lhe foram dadas pelas Emendas Constitucionais nºs 19, de 1998, e 34, de 2001.

#### XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as convocações, os avisos e os resultados referentes às etapas do presente Concurso Público serão publicados na Internet, no site da Cetco Concursos ([www.cetcoconcursos.org.br](http://www.cetcoconcursos.org.br)) e no DOU - Diário Oficial da União, o qual poderá ser encontrado, também, no site da CODESP ([www.portodesantos.com.br](http://www.portodesantos.com.br)), podendo a Cetco Concursos e a CODESP facultativamente utilizarem de outros meios de comunicação para a sua divulgação;

14.1.1. O acompanhamento das publicações, Editais, avisos e comunicados referentes ao item anterior é de responsabilidade exclusiva do candidato;

14.2. Serão publicados na Imprensa Oficial apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público até o limite das vagas e cadastro reserva previstos neste Edital;

14.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada na Imprensa Oficial do Município;

14.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação/contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis;

14.5. Caberá a CODESP a homologação dos resultados finais do Concurso Público;

14.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;

14.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a Cetco Concursos, situada à Av. Paulista, nº 2001 - 13º andar - Cerqueira César - São Paulo/SP, CEP: 01311-300, até a data de publicação da homologação dos resultados;

14.8. Após as Homologações dos Resultados Finais do certame, o candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais de Convocação realizadas pela CODESP, por meio da Imprensa Oficial do Município, o qual pode ser encontrado no site da CODESP ([www.portodesantos.com.br](http://www.portodesantos.com.br));

14.9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato;

14.10. A CODESP e a Cetco Concursos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público;

14.11. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da CODESP e pela Cetco Concursos, no que tange à realização deste Concurso Público;

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

**AUXILIAR PORTUÁRIO** - Realizar amarração, desamarração, "puxadas" e mudanças de embarcações nas manobras de atracação e desatracação de navios no Porto de Santos/SP, sendo responsável pela conservação e organização de equipamentos e objetos utilizados para execução das atividades, inclusive dos equipamentos de proteção individual. Praticar as melhores técnicas determinadas para as suas qualificações e aptidões, sempre voltadas para as especialidades e dificuldades inerentes aos sistemas portuários, onde também irá executar serviços auxiliares, sob supervisão ou orientação, relativos à sua área de atuação. Os trabalhos serão desenvolvidos em sistema de rodízio, em períodos de trabalho de 6 às 12, 12 às 18, 18 às 24 e de 0 às 6 horas.

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Acentuação. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Sinônimo e antônimo. Separação silábica. Relações entre fonemas e grafias. Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Regências verbal e nominal.

#### MATEMÁTICA:

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Noções de conjunto. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional; regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Geometria no plano e no espaço. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico. Polinômio. Perímetro. Equações de 1º e 2º graus.

ANGELINO CAPUTO E OLIVEIRA

#### COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2015

Processo nº 1.254/2014

A Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CODERN (SEDE E PORTO DE NATAL), através do sistema Licitações-e do Banco do Brasil S.A. O Edital está disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.codern.com.br](http://www.codern.com.br). Recebimento das propostas a partir de 24/08/2015. Abertura das propostas em 03/09/2015 e disputa em 04/09/2015, ambas às 10h00min, horário de Brasília/DF. Informações adicionais pelo (84) 4005-5316 ou e-mail [cpl@codern.com.br](mailto:cpl@codern.com.br).

ANNA CLÁUDIA OLIVEIRA K. TAVARES  
Pregoeira

#### SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL

##### EXTRATOS DE CONVÊNIOS

**ESPÉCIE:** Termo de Convênio de Delegação n. 47/2015, celebrado entre a União, representada pela Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República - SAC-PR, e o Estado do Maranhão. **OBJETO:** Delegação da exploração do Aeroporto de Bacabal (SNBI), localizado naquele Município, com a seguinte localização geográfica: 04°13'59" S / 44°49'19" W. **PROCESSO:** 00055.000661/2013-22. **RECURSOS:** Não implica em repasse de recursos. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, alínea "c" da Constituição Federal, artigo 36, inciso III da Lei n. 7.565, de 19 de dezembro de 1986, artigo 37 da Lei n. 12.379, de 6 de janeiro de 2011 e artigo 24-D, inciso VIII da Lei n. 10.683, de 28 de maio de 2003. **DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2015. **VIGÊNCIA:** a partir da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação deste extrato. **PRAZO:** 35 anos, improrrogável. **SIGNATÁRIOS:** pela União, Eliseu Lemos Padilha - Ministro de Estado Chefe da Presidência da República, e, pelo Estado do Maranhão, Flávio Dino de Castro e Costa - Governador.

**ESPÉCIE:** Termo de Convênio de Delegação n. 48/2015, celebrado entre a União, representada pela Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República - SAC-PR, e o Estado do Maranhão. **OBJETO:** Delegação da exploração do Aeroporto Brigadeiro Lysias Augusto Rodrigues (SBCL), localizado no Município de Carolina-MA, com a seguinte localização geográfica: 07°19'14" S / 47°27'31" W. **PROCESSO:** 00055.000940/2013-96. **RECURSOS:** Não implica em repasse de recursos. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, alínea "c" da Constituição Federal, artigo 36, inciso III da Lei n. 7.565, de 19 de dezembro de 1986, artigo 37 da Lei n. 12.379, de 6 de janeiro de 2011 e artigo 24-D, inciso VIII da Lei n. 10.683, de 28 de maio de 2003. **DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2015. **VIGÊNCIA:** a partir da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação deste extrato. **PRAZO:** 35 anos, improrrogável. **SIGNATÁRIOS:** pela União, Eliseu Lemos Padilha - Ministro de Estado Chefe da Presidência da República, e, pelo Estado do Maranhão, Flávio Dino de Castro e Costa - Governador.

**ESPÉCIE:** Termo de Convênio de Delegação n. 49/2015, celebrado entre a União, representada pela Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República - SAC-PR, e o Estado do Maranhão. **OBJETO:**

Delegação da exploração do Aeroporto João Silva (SJBV), localizado no Município de Santa Inês-MA, com a seguinte localização geográfica: 03°39'14" S / 45°20'42" W. **PROCESSO:** 00055.000941/2013-31. **RECURSOS:** Não implica em repasse de recursos. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, alínea "c" da Constituição Federal, artigo 36, inciso III da Lei n. 7.565, de 19 de dezembro de 1986, artigo 37 da Lei n. 12.379, de 6 de janeiro de 2011 e artigo 24-D, inciso VIII da Lei n. 10.683, de 28 de maio de 2003. **DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2015. **VIGÊNCIA:** a partir da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação deste extrato. **PRAZO:** 35 anos, improrrogável. **SIGNATÁRIOS:** pela União, Eliseu Lemos Padilha - Ministro de Estado Chefe da Presidência da República, e, pelo Estado do Maranhão, Flávio Dino de Castro e Costa - Governador.

**ESPÉCIE:** Termo de Convênio de Delegação n. 50/2015, celebrado entre a União, representada pela Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República - SAC-PR, e o Estado do Maranhão. **OBJETO:** Delegação da exploração do Aeroporto de Barra do Corda (SNBC), localizado no Município de Barra do Corda-MA, com a seguinte localização geográfica: 05°30'09" S / 45°12'57" W. **PROCESSO:** 00055.000384/2013-58. **RECURSOS:** Não implica em repasse de recursos. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, alínea "c" da Constituição Federal, artigo 36, inciso III da Lei n. 12.379, de 6 de janeiro de 2011 e artigo 24-D, inciso VIII da Lei n. 10.683, de 28 de maio de 2003. **DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2015. **VIGÊNCIA:** a partir da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação deste extrato. **PRAZO:** 35 anos, improrrogável. **SIGNATÁRIOS:** pela União, Eliseu Lemos Padilha - Ministro de Estado Chefe da Presidência da República, e, pelo Estado do Maranhão, Flávio Dino de Castro e Costa - Governador.

**ESPÉCIE:** Termo de Convênio de Delegação n. 51/2015, celebrado entre a União, representada pela Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República - SAC-PR, e o Estado do Maranhão. **OBJETO:** Delegação da exploração do Aeroporto de Barreirinhas (SSRS), localizado no Município de Barreirinhas - MA, com a seguinte localização geográfica: 02°45'24" S / 42°48'11" W. **PROCESSO:** 00055.000439/2013-20. **RECURSOS:** Não implica em repasse de recursos. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, alínea "c" da Constituição Federal, artigo 36, inciso III da Lei n. 7.565, de 19 de dezembro de 1986, artigo 37 da Lei n. 12.379, de 6 de janeiro de 2011 e artigo 24-D, inciso VIII da Lei n. 10.683, de 28 de maio de 2003. **DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2015. **VIGÊNCIA:** a partir da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação deste extrato. **PRAZO:** 35 anos, improrrogável. **SIGNATÁRIOS:** pela União, Eliseu Lemos Padilha - Ministro de Estado Chefe da Presidência da República, e, pelo Estado do Maranhão, Flávio Dino de Castro e Costa - Governador.

#### EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS GERÊNCIA DE PAGAMENTOS E FISCALIZAÇÃO DOCUMENTAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 100-PS/2015/0061

**Espécie:** 3º TA do TC Nº 0023-PS/2012/0061. Contratada: Consórcio Tecnege/Vanderlande, formado por Tecnege Tecnologia de Engenharia Ltda. (Lider), CNPJ nº 31.864.606/0001-07, Vanderlande Industries B.V. (empresa estrangeira - Holanda) e Vanderlande Industries do Brasil Com. Imp. e Inst. de Sist. de Bagagens Ltda, CNPJ nº 15.006.247/0001-92. **Objeto:** supressão de quantitativos de itens; acréscimo de 10 meses do item 07.23.103; alteração do valor global do contrato; redução do prazo contratual em 1080 dias; e supressão da subcláusula 2.1.1 do contrato, conf. discriminado em toda a Cláusula 1ª do TA. **Valor do TA:** Supressão de R\$ 12.952.292,79 no valor global. **Rec. Orçam.:** OBU 061.31301.001-4/20130-9, ATAERO 061.21807.001-0/20130-9, OBU 061.31301.004-7/20130-9, item 35178 do Plano de Ação. **Fund. Legal:** conf. discriminado no item 3.1 do TA.

#### DIRETORIA DE AEROPORTOS SUPERINTENDÊNCIA DE AEROPORTOS A AEROPORTO INTERNACIONAL DE MANAUS - EDUARDO GOMES

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DL Nº 072/ADMN/SBEG/2015.** Objeto: Concessão de uso de áreas destinadas a atividades operacionais da empresa, no Aeroporto de Manaus/AM. Contratada: Total Linhas Aéreas S.A., CNPJ Nº 32.068.363/0001-55. Valor: R\$ 3.540.000,00. **Ratificação:** 18/08/2015, por Rubem Ferreira Lima, SUMN. **Fund. art. 40 da Lei 7.565/86.**